



PORTARIA Nº 257/2025

SÚMULA: Aprova o Manual de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que disciplinam a elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a metodologia, os fluxos, os prazos e as responsabilidades para a elaboração dos projetos de LDO e LOA;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Manual é de observância obrigatória por todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul - PR, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 257/2025

MANUAL DE ELABORAÇÃO DA LDO E LOA

MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

CAPÍTULO I

OBJETIVO E RESPONSÁVEIS

Art. 1º Este Manual estabelece as diretrizes, fluxos, prazos e responsabilidades para a elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e da Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Art. 2º São Responsáveis pela elaboração da PLDO e PLOA:

I - Órgão Central de Planejamento (Secretaria de Planejamento): Coordenar o processo, consolidar as propostas, elaborar os anexos fiscais (LRF) e redigir os Projetos de Lei.

II - Unidades Setoriais (Secretarias e Departamentos Municipais): Fornecer as estimativas de despesas, definir as necessidades de suas unidades e participar das discussões de priorização.

CAPÍTULO II

FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLDO

(Nota: Atende aos requisitos de fluxo/prazos para a LDO) ⁵

Art. 3º A elaboração do PLDO visa estabelecer as metas e prioridades da administração para o exercício seguinte, em alinhamento com o PPA. O fluxo seguirá as seguintes etapas:

Etapa do Fluxo (PLDO)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1: Definição de Diretrizes	Órgão Central define o cenário macroeconômico e os limites preliminares de gasto.	Órgão Central	Até 30 de janeiro
Etapa 2: Coleta de Metas	Órgão Central solicita às Secretarias Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social) a definição de metas e prioridades para o ano seguinte ⁶ .	Unidades Setoriais	Até 15 de fevereiro



Etapa do Fluxo (PLDO)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 3: Elaboração dos Anexos	Órgão Central elabora os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais (conforme Metodologia)	Órgão Central	Até 31 de março
Etapa 4: Audiência Pública	Realização de Audiência Pública para apresentação e debate da proposta da LDO ⁸ .	Órgão Central	Até 30 de abril
Etapa 5: Consolidação do PLDO	Consolidação da minuta do Projeto de Lei do PLDO e seus Anexos, com base nas discussões.	Órgão Central	Até 15 de maio
Etapa 6: Envio à Câmara	Envio do Projeto de Lei do PLDO ao Poder Legislativo.	Prefeito(a) Municipal	Até 15 de maio

CAPÍTULO III

FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLOA

Art. 4º A elaboração do PLOA visa estimar as receitas e fixar as despesas para o exercício seguinte, com base na LDO aprovada. O fluxo seguirá as seguintes etapas:

Etapa do Fluxo (PLOA)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1: Estimativa de Receita	Órgão Central (Tributação/Fazenda) elabora as estimativas de receita (FPM, ICMS, IPTU, FUNDEB) ¹⁰ .	Órgão Central	Até 15 de julho



Etapa do Fluxo (PLOA)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 2: Definição de Limites	Órgão Central define os "tetos" de despesa (limites orçamentários) para cada Secretaria, com base na receita estimada.	Órgão Central	Até 31 de julho
Etapa 3: Proposta Setorial	As Secretarias elaboram suas propostas de despesa (Pessoal, Custeio, Investimento), respeitando o teto definido, com base no Plano de Contratações Anual (PCA) ¹¹ .	Unidades Setoriais	Até 31 de agosto
Etapa 4: Audiência Pública	Realização de Audiência Pública para apresentação e debate da proposta da LOA ¹² .	Órgão Central	Até 25 de setembro
Etapa 5: Consolidação do PLOA	Consolidação de todas as propostas setoriais na Minuta do Projeto de Lei da LOA.	Órgão Central	Até 30 de setembro
Etapa 6: Envio à Câmara	Envio do Projeto de Lei da LOA ao Poder Legislativo.	Prefeito Municipal	Até 30 de setembro

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257/2025

SÚMULA: Aprova o Manual de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que disciplinam a elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a metodologia, os fluxos, os prazos e as responsabilidades para a elaboração dos projetos de LDO e LOA;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Manual é de observância obrigatória por todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul - PR, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 257/2025
MANUAL DE ELABORAÇÃO DA LDO E LOA
MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

CAPÍTULO I

OBJETIVO E RESPONSÁVEIS

Art. 1º Este Manual estabelece as diretrizes, fluxos, prazos e responsabilidades para a elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e da Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Art. 2º São Responsáveis pela elaboração da PLDO e PLOA:

I - Órgão Central de Planejamento (Secretaria de Planejamento): Coordenar o processo, consolidar as propostas, elaborar os anexos fiscais (LRF) e redigir os Projetos de Lei.

II - Unidades Setoriais (Secretarias e Departamentos Municipais): Fornecer as estimativas de despesas, definir as necessidades de suas unidades e participar das discussões de priorização.

CAPÍTULO II

FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLDO

(Nota: Atende aos requisitos de fluxo/prazos para a LDO) 5

Art. 3º A elaboração do PLDO visa estabelecer as metas e prioridades da administração para o exercício seguinte, em alinhamento com o PPA. O fluxo seguirá as seguintes etapas:

Etapa do Fluxo (PLDO)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1: Definição de Diretrizes	Órgão Central define o cenário macroeconômico e os limites preliminares de gasto.	Órgão Central	Até 30 de janeiro
Etapa 2: Coleta de Metas	Órgão Central solicita às Secretarias Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social) a definição de metas e prioridades para o ano seguinte.	Unidades Setoriais	Até 15 de fevereiro

Etapa 3: Elaboração dos Anexos	Órgão Central elabora os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais (conforme Metodologia)	Órgão Central	Até 31 de março
Etapa 4: Audiência Pública	Realização de Audiência Pública para apresentação e debate da proposta da LDO ⁸ .	Órgão Central	Até 30 de abril
Etapa 5: Consolidação do Projeto de Lei do PLDO e seus Anexos, com base nas discussões.	Consolidação da minuta do Projeto de Lei do PLDO e seus Anexos, com base nas discussões.	Órgão Central	Até 15 de maio
Etapa 6: Envio à Câmara	Envio do Projeto de Lei do PLDO ao Poder Legislativo.	Prefeito(a) Municipal	Até 15 de maio

CAPÍTULO III

FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLOA

Art. 4º A elaboração do PLOA visa estimar as receitas e fixar as despesas para o exercício seguinte, com base na LDO aprovada. O fluxo seguirá as seguintes etapas:

Etapa do Fluxo (PLOA)	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1: Estimativa de Receita	Órgão Central (Tributação/Fazenda) elabora as estimativas de receita (FPM, ICMS, IPTU, FUNDEB) ¹⁰ .	Órgão Central	Até 15 de julho
Etapa 2: Definição de Limites	Órgão Central define os "tetos" de despesa (limites orçamentários) para cada Secretaria, com base na receita estimada.	Órgão Central	Até 31 de julho
Etapa 3: Proposta Setorial	As Secretarias elaboram suas propostas de despesa (Pessoal, Custeio, Investimento), respeitando o teto definido, com base no Plano de Contratações Anual (PCA) ¹¹ .	Unidades Setoriais	Até 31 de agosto
Etapa 4: Audiência Pública	Realização de Audiência Pública para apresentação e debate da proposta da LOA ¹² .	Órgão Central	Até 25 de setembro
Etapa 5: Consolidação do PLOA	Consolidação de todas as propostas setoriais na Minuta do Projeto de Lei da LOA.	Órgão Central	Até 30 de setembro
Etapa 6: Envio à Câmara	Envio do Projeto de Lei da LOA ao Poder Legislativo.	Prefeito Municipal	Até 30 de setembro

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:2B46C668

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>